RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 27/11/17 às 18:00
RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora
Sonaira Fernandes
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 30 / 11 / 2016
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3° do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/12/2017 AO 13 HS
POR
SAÍDA 12/12/17 ÀS 17 H 00 ASS:

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora
JOÃO JORGE
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 02 MAR. 2018
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3° do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/03/2018 AO 19 HS
POR
SAÍDA 09/03/18 ÀS 15 H 30 ASS: Beatriz

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 06 a 07, Em 22/03/18.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP.12

Matéria PDL 96/2017. Documento digitalizado e autenticado por FERNANDO DE LIMA GASPAROTTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=170565.

autuado por Fernando de Lima Gasparotto em 22/03/2018 15:40:54.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 06 do Proc.
Nº 02-96 de 2017
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272-SGP-12

pdl0096-17

PARECER Nº 113/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº0096/17.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Nunes, que visa conceder a honraria Salva de Prata ao Senhor Henrique de Paula, Presidente do Grupo da Terceira Idade de Santo Amaro – GRISA.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a biografia do homenageado e sua a anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0096/17

Concede a honraria Salva de Prata ao Senhor Henrique de Paula, Presidente do Grupo da Terceira Idade de Santo Amaro - GRISA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata ao Senhor Henrique de Paula, Presidente do Grupo da Terceira Idade de Santo Amaro - GRISA, pelos relevantes serviços prestados aos munícipes da terceira idade no Município de São Paulo.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Relatório 126/2018

Matéria PDL 96/2017. Documento digitalizado e autenticado por FERNANDO DE LIMA GASPAROTTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=170565.

autuado por Fernando de Lima Gasparotto em 22/03/2018 15:40:54.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 22 / 03 / 18
Pág. 74 Col. 3
Conferido
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

pdl0096-17

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 21/3/2018.

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

EDIR SALES

CAIO MIRANDA

JOÃO JORGE
Relator

CELSO JATENE

REIS

CLÁUDIO FONSECA

SANDRA TADEU

Matéria PDL 96/2017. Documento digitalizado e autenticado por FERNANDO DE LIMA GASPAROTTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=170565.